

LEI Nº 3.876, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

Institui o dia de Ação de Graças no Município de Iturama – MG., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS**”, no Município de Iturama MG, a ser comemorado na 4ª (quarta) quinta feira do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, em conjunto com as entidades representantes, orientarão acerca das comemorações atinentes ao Dia de Ação de Graças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 24 (vinte e quatro) de setembro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autora: Vereadora Maria Aparecida Longo (Cidinha Longo)